



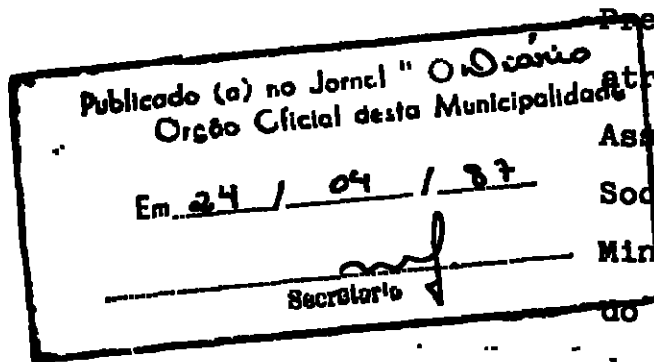
Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L=E=I N^o 899

DATA:- 15 de abril de 1987.

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a REFERENDAR o Termo de Adesão celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a REFERENDAR Termo de Adesão celebrado em 01.11.86, entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o Ministério da Saúde, o Ministério da Saúde, o Ministério da Educação, o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Saúde e Bem Estar Social (SESB) com interveniência da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha (FSCMR) com o objetivo de implantar e executar as AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE no Município de Paranacity.

Art. 2^o - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos decorrentes do presente Termo de Convênio para os anos subsequentes.

Art. 3^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 15 DE ABRIL DE 1987.


Jose Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=


José Rodrigues

= SECRETÁRIO =